

Portaria n. 122 de 04 de março de 2004

Publicada no DOE de 05 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º- Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 a seguinte unidade:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
	11.317	SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SUPAV

Art.2º- Alterar a denominação das Unidades Gestoras abaixo relacionadas, constantes do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
DE:	11.251	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
PARA:	11.251	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUDEB
DE:	11.315	COORDENAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR - CES
PARA:	11.315	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -CODES

40 **MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

DE	40.004	DIRETORIA GERAL DO MP
PARA	40.004	SUPERINTENDÊNCIA DO MP

Art.3º Excluir do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
11		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
	11.252	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA E DIRETRIZES EDUCACIONAIS
	11.262	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 4º- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria nº 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do "Campo 10" da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -SEC
3.11.XXX.251	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUDEB
3.11.XXX.315	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -CODES
3.11.XXX.317	SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SUPAV
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP
4.40.XXX.004	SUPERINTENDÊNCIA DO MP

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda

Observação: Na publicação no DOE não consta a data da Portaria.